



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Teófilo Otoni

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: Seção de Contratos do Campus do Mucuri

TERMO ADITIVO N° 003/2019 AO CONTRATO N° 002/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E A EMPRESA ALA SEGURANÇA LTDA - ME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O CAMPUS MUCURI DA UFVJM, TEÓFILO OTONI - MG

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no DOU de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa ALA SEGURANÇA LTDA -ME estabelecida à Rua Alvarenga, nº 361 B, Dom Bosco, Cep: 30.850-290, Belo Horizonte - MG, CNPJ: 14.428.415/0001-75, neste ato denominada CONTRATADA e, representada por seu sócio Lindon Carlos Ferreira Lins CPF nº 316.180.491-00 portador da Carteira de Identidade nº 864.051, SSP/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Suprimir 01 (um) posto de vigilante diurno não motorizado e 01 (um) posto de vigilante noturno não motorizado a partir de 06/01/2020, com base no § 1º e inciso II do § 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/1993.

2. Essa alteração resultará numa supressão mensal ao contrato de R\$ 25.054,05, passando este a vigorar com valor total mensal de R\$ 66.392,27, conforme tabela abaixo:

Serviços/Postos	Quant	Unit (R\$)	Total (R\$)
Vigilante 12 X 36 Diurno N. Motorizado	1	11.337,81	11.337,81

Vigilante 12 X 36 Diurno Motorizado	1	13.107,22	13.107,22
Vigilante 12 X 36 Noturno N. Motorizado	2	13.716,24	27.432,48
Vigilante 12 X 36 Noturno Motorizado	1	14.514,76	14.514,76
TOTAL MENSAL DO CONTRATO			R\$ 66.392,27

3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia 06/01/2020.

4. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teófilo Otoni- MG, 03/01/2020

Janir Alves Soares
Reitor/UFVJM

Lindon Carlos Ferreira Lins
Ala Segurança Ltda ME



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/01/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 03/01/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037840** e o código CRC **F56164D2**.

